

INFORMAÇÃO

REAPRECIAÇÃO DOS EXAMES FINAIS NACIONAIS 2026

1.ª Fase

O Encarregado de Educação, ou o aluno quando maior de idade, deve formalizar o pedido, nos dois dias úteis seguintes à entrega do pedido de consulta, através do preenchimento dos seguintes modelos:

- 10/JNE – Requerimento para retificação das cotações;
- 12/JNE – Requerimento para reapreciação de Prova;
- 12-A/JNE – Alegação justificativa de reapreciação de Prova.

Os modelos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola e deverá ser efetuado o pagamento no valor de 25€.

A formalização do pedido de reapreciação de uma prova implica a suspensão da classificação que fora inicialmente atribuída, sem prejuízo da sua utilização, a título provisório, para efeitos de apresentação do processo de candidatura ao ensino superior, no caso dos alunos do ensino secundário.

A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.

A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a reprovação do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.

No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

- a) A consulta das provas, que se destina a permitir que o aluno possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;
- b) A reapreciação propriamente dita, que tem início quando o aluno, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

Algueirão, 16 de julho de 2026
O Secretariado de Exames